PROCESSO Nº 2017012003-CMNT
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017-CMNT
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento (SFP), Geração de Arquivos Online, Contra Cheques, Fichas Financeiras e Declarações de Rendimentos Anuais, a fim de atender as necessidades da câmara municipal, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **A. M. MATOS DA CRUZ-ME**, inscrito no CNPJ nº 22.703.570/0001-80, com sede na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 5220, Andar nº 01, Sala nº 102, CEP: 66.123-000, Sacramenta, Belém/PA, pelo valor global de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 700,00 (Setecentos Reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Timboteua, 03 de fevereiro de 2017.

_____
Kátya Cecília de Melo
Presidente da Câmara